



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



EMENDA Nº 012 AO PROJETO DE LEI Nº. 029/2020

EMENTA: *Dispõe sobre Emenda ao Projeto de Lei nº 029/2020 que trata sobre a criação do Centro Especializado de atendimento a mulher - CEAM, no Município de Rio das Ostras e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

EMENDA AO PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Ficam alterados no Projeto de Lei nº 029/2020 os artigos a seguir, passando a contar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 5º. (...)

O Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, funcionará de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08 horas às 17 horas em dias úteis e finais de semana e feriados através de sistema de plantão sobreaviso de 24 horas. Prestará atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamento jurídico a mulher, na perspectiva de prevenção, combate, assistência e garantia de direitos no enfrentamento a violência de gênero, bem como prestará o acompanhamento das ações desenvolvidas em parceria com a Rede de Serviços Públicos Municipais e/ou Estaduais, sempre que necessários, criando mecanismos para articulações possíveis com a finalidade de coibir a revitimização da mulher em situação de violência, promovendo:

(...)

Parágrafo único: O atendimento dos finais de semana e feriados serão realizados por uma equipe de sobreaviso, disponível em plantão de 24 horas, através de um telefone específico a ser disponibilizado pelo poder público e com ampla divulgação em todos os órgãos da cidade e em suas redes sociais.

Art. 2º - Esta emenda ao projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor